

Questionamentos sobre a Rua do Gravatá, sob o ponto de vista urbano, diante da revisão do Plano Diretor de Florianópolis.

Sou arquiteto e urbanista formado há mais de 27 anos pela UFSC, tenho 49 anos de idade, sou nascido em Florianópolis, morador da rua do Gravatá há mais de 30 anos e convivemos todos aqui com a ausência de atenção dos órgãos públicos com nossa rua. A mesma nunca recebeu qualquer tipo de pavimentação ou drenagem desde sua criação.

A rua do Gravatá, uma das principais vias de acesso público à praia, possui projeto no IPUF segundo o Plano Diretor vigente, (vide via CI-804, seção transversal número 36), para ter a mesma seção transversal da avenida Pequeno Príncipe no seu trecho final.

Possui disponibilidade de alargamento pois há apenas um terreno a ser desapropriado, e mesmo que não seja feita imediatamente tal desapropriação para a execução do projeto definitivo, o proprietário do terreno que se estende ao longo de toda a rua já deixou livre para o alargamento da mesma e execução da pavimentação.

Vemos pela cidade toda uma série de ruas que já possuem pavimentação serem asfaltadas, recapeadas e nossa rua permanece ao longo dos anos abandonada.

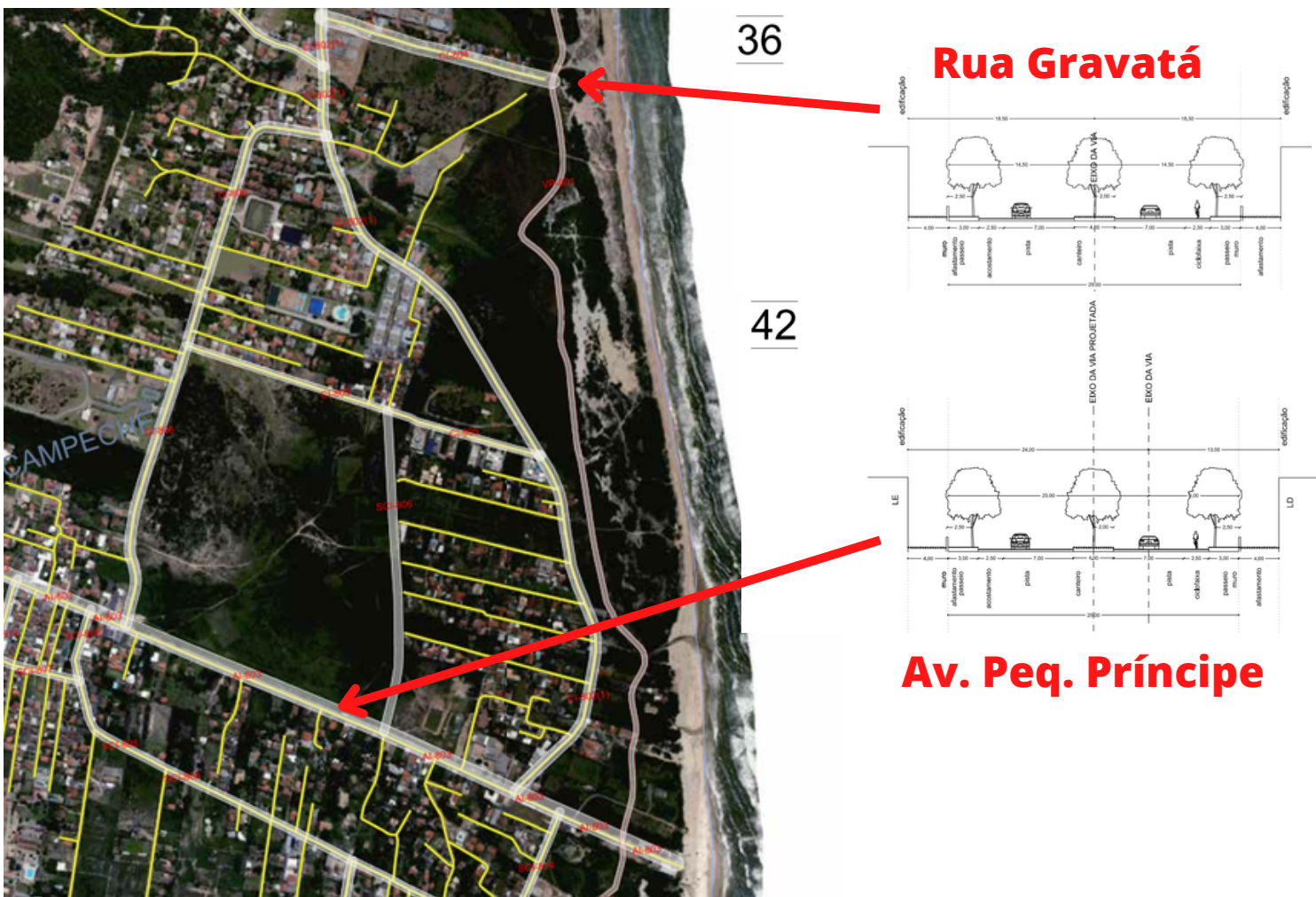
A proposta de revisão do Plano Diretor fala em mobilidade e acessibilidade. Tais temas são incompatíveis com a realidade vigente. Cadeirantes, idosos, crianças, que tem dificuldades de acessar ou deixam de ir a praia por conta do estado calamitoso da rua. Quase todas as ruas de menor importância receberam pavimentação em paver, e nossa rua que é um dos 3 únicos acessos públicos até a praia, cercada de condomínios que não possuem licença ambiental para terem seus acessos à praia, e que por isso dependem da rua Gravatá para acessarem o mar, até hoje não obteve qualquer atenção do olhar público.

O Plano Diretor fala em sustentabilidade, mas a cada chuva, grande parte de material que atualmente reveste a rua é levado ao fim da mesma e assoreia o córrego que é responsável pelo abastecimento e formação da bacia do riozinho.

Por fim, por que uma via projetada deste porte, cuja seção transversal é idêntica à da principal via do Bairro (a Avenida Pequeno Príncipe), com um papel determinante de conectividade do bairro com a Orla, prevê em seu zoneamento uma ARP 2.5 ?

Por que neste momento de revisão do Plano Diretor, o qual prega a diversidade de usos, mesclando serviços, comércio, lazer, residência, etc, e em uma via deste porte e importância, onde há um potencial gigante para tal diversidade, se mantêm este zoneamento extremamente restritivo para a região, incapacitando inclusive o uso da outorga onerosa para acréscimo de gabarito?

Por que a Rua do Gravatá, apesar de sua vocação e importância para o bairro e região, apesar de ter previsão viária para cumprir sua função social e urbana, não tem o zoneamento adequado no novo plano diretor e não tem o cuidado que merece por parte do município, permanecendo há mais de 30 anos como uma via de chão batido em péssimo estado de manutenção, sem acessibilidade e segurança aos seus usuários?



| Via (Trecho) | Logradouro | TRECHO (LOGRADOURO) | Nº de Seção Transversal | Faixa de Domínio (m) | Número de Pistas | Largura da Pista de Rolamento (m) | Número de Faixas por Pistas | Canteiro Central (m) | Acostamento ou Estacionamento (m) | Largura dos Passeios (m) | Alinhamento das Árvores (m) | Alinhamento da Edificação a partir do Eixo da Via (m) | Alinhamento do Muro a partir do Eixo da Via (m) | Ciclofaixas (m) | Cislovias | Observações |
|--------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------------|---|---|-----------------|-----------|---------------------|
| AI-803 | (Poço Preto) Príncipe | AI-803(Poço Preto) Príncipe | 42 | 29.00 | 2 | 7.00 | 2 | 4.00 | 2.50 | 3.00 | 2.50 | 24.00 / 13.00 | 20.00 / 9.00 | | 2.50 | LD sentido da praia |
| CI-804 | Via Gravatá | CI-804 (Via Gravatá) | 36 | 29.00 | 2 | 7.00 | 2 | 4.00 | 2.50 | 3.00 | 2.50 | 18.50 | 14.50 | 2.50 | | |

Seções transversais iguais, funcionalidades e vocações semelhantes e zoneamentos totalmente distintos, em detrimento da rua do Gravatá, cujo zoneamento impede o pleno atendimento de suas vocações.